

DECRETO Nº 4342/83
de 11 de maio de 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifas '
para o Serviço de Transporte Cole-
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39,
e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº
9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 754/CIP/SE/
81, dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Pre-
ços, liberou o controle de preços de Tarifas de Transporte Coletivo Urba-
no, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Muni-
cípio;

CONSIDERANDO o reajuste de 47,5% dos traba-
lhadores do setor de transporte coletivo urbano de São José dos Campos ,
resultante de dissídio coletivo em vigor desde o último dia 1º de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e até '
melhorar a eficiência do serviço de transporte coletivo urbano hoje pres-
tado à população;

CONSIDERANDO a imposição constitucional de '
adequação econômica de tarifa ou preço público aos custos reais do servi-
ço público concedido às empresas de ônibus,

D E C R E T A:

Artigo 1º- As tarifas para o Transporte Co-
letivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes
valores:

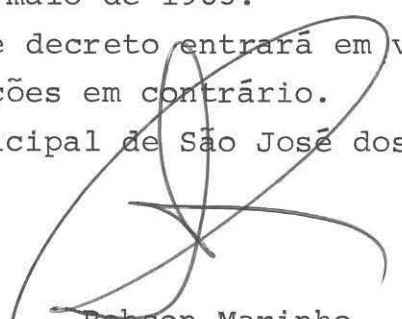
- I - Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).....
passageiro comum;
- II - Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).....
passageiro com desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até
a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o decre-
to 4320/83, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º- As tarifas fixadas no artigo 1º
passarão a vigorar a 00:00 hora do dia 15 de maio de 1983.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de maio de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

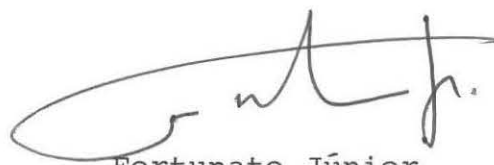
cont. do decreto nº 4342/83 -fls. 02

./...



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos onze dias
do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos